



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 008/DES, de 22 de julho de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 177.151/74, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras medindo 34.335,00m<sup>2</sup> e benfeitorias nela encontradas, abrangido pela faixa de domínio da rodovia BR-316/PE, trecho PICOS-MORAES, entre as estações 6.280 e 6.307 + 5,00 no Município de Ouricuri, no Estado de Pernambuco, propriedade atribuída a LOURENÇO SOARES DA SILVA e OUTROS, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND  
DIRETOR GERAL

EM/ams.

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 22/07/80  
AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA  
MATR. 81.498

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Publicação nº 34  
Boletim Administrativo nº 18a 22/8/1980  
1.573